OS COMITÊS PCJ: Estrutura e Funcionamento.

Comitês PCJ

DOMINIALIDADE DOS RIOS DAS BACIAS PCJ

CBH-PCJ

Comitês PCJ

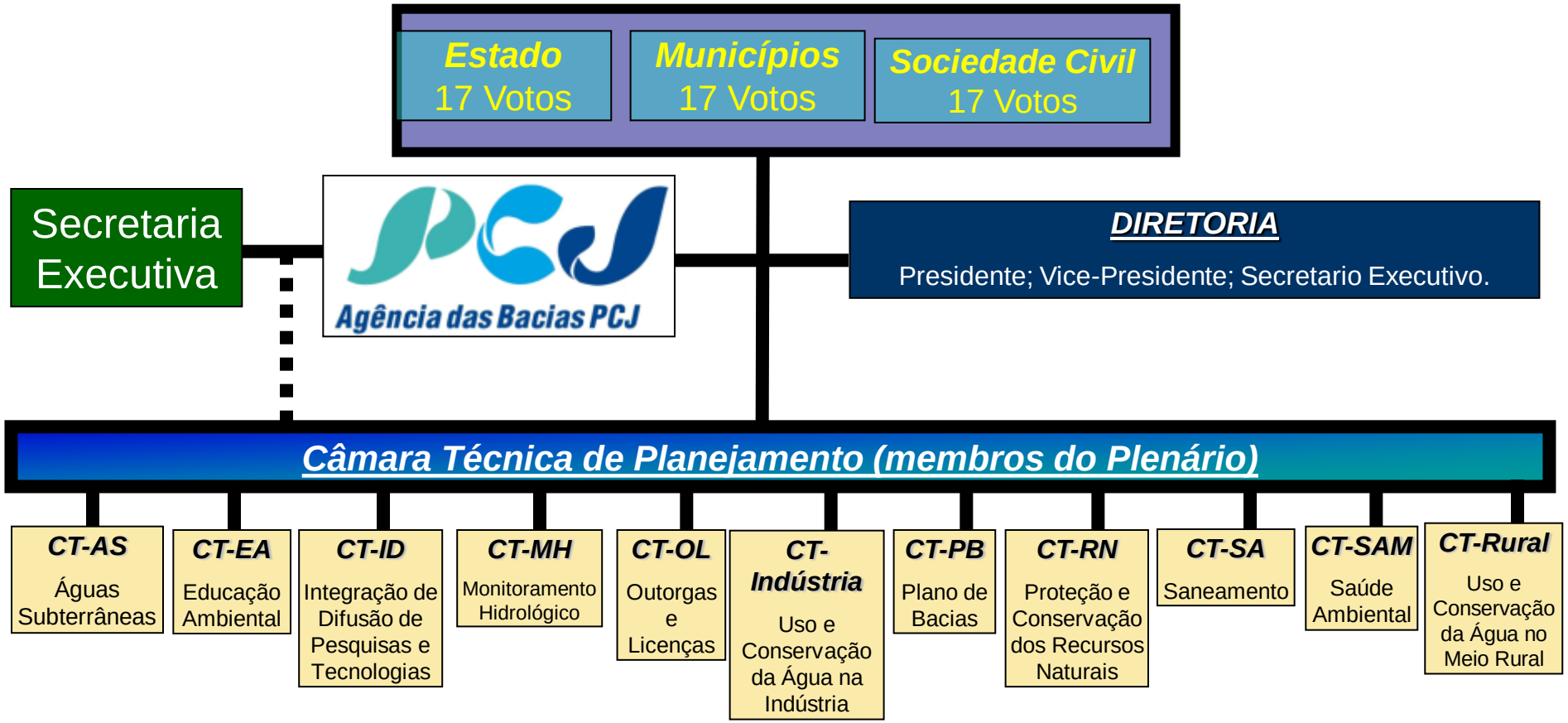

PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Órgãos de Estado 10 Votos

Municípios 10 Votos

Organizações Civis 10 Votos

Usuários Rec.Hídr. 20 Votos

Secretaria Executiva

Agência das Bacias PCJ

DIRETORIA

Presidente; 3 Vice-Presidentes (SP; MG; União); Secretário Executivo.

Câmara Técnica de Planejamento (membros do Plenário)

- **CT-AS** – Águas Subterrâneas
- **CT-EA** – Educação Ambiental
- **CT-ID** – Integração de Difusão de Pesquisas e Tecnologias
- **CT-MH** – Monitoramento Hidrológico
- **CT-OL** – Outorgas e Licenças
- **CT-Indústria** – Uso e Conservação da Água na Indústria
- **CT-PB** – Plano de Bacias
- **CT-RN** – Proteção e Conservação dos Recursos Naturais
- **CT-SA** – Saneamento
- **CT-SAM** – Saúde Ambiental
- **CT-Rural** – Uso e Conservação da Água no Meio Rural

CBH-PJ

Comitês PCJ

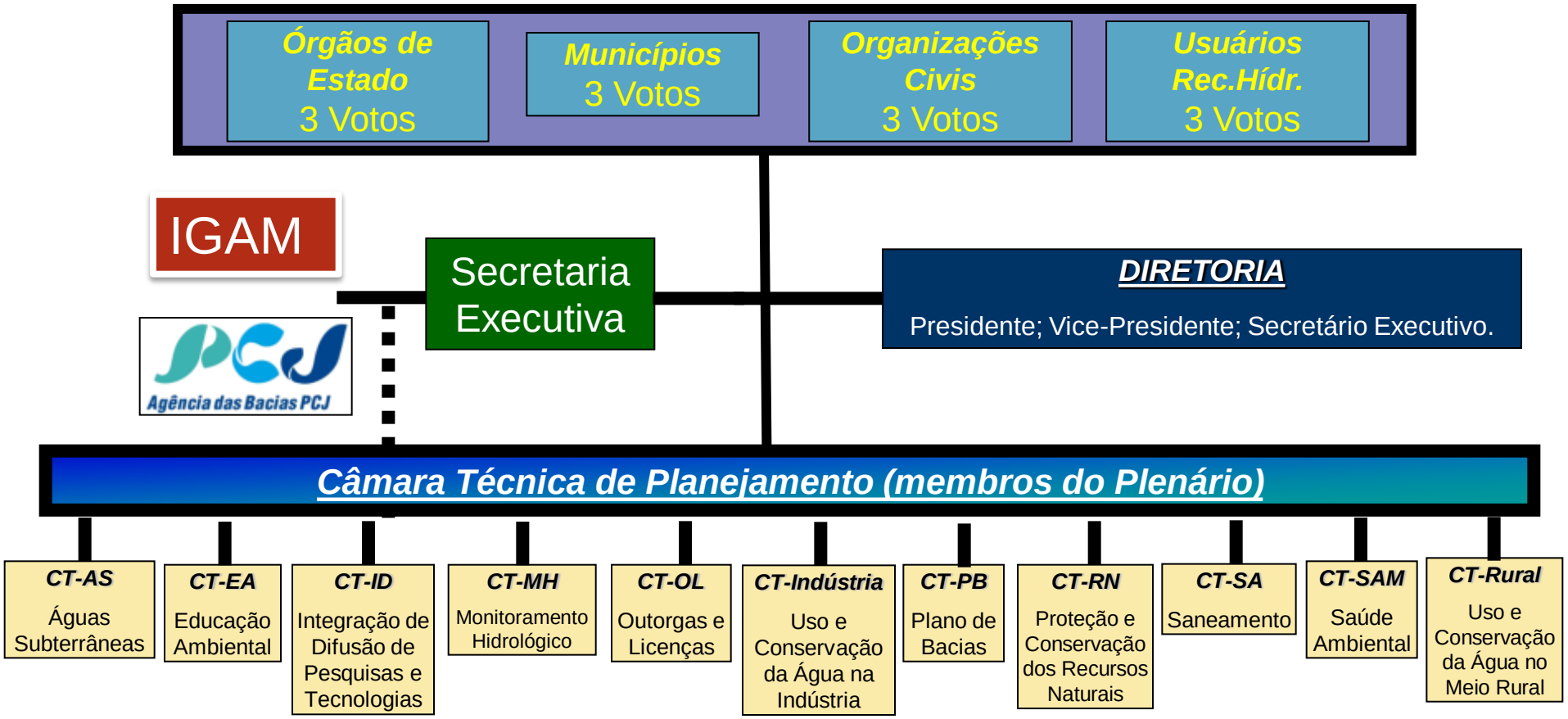

Comitês PCJ

Comitês PCJ

PLENÁRIOS (CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ)

Agência das Bacias PCJ

Secretaria Executiva

IGAM

DIRETORIA COLEGIADA

- **Diretor-geral:** Presidente do CBH-PCJ e PCJ Federal;
- **Diretor:** Presidente do CBH-PJ e 1 Vice-presidente do PCJ Federal;
- **Diretor:** Vice-presidente do CBH-PCJ e 2 Vice-presidente do PCJ Federal;
- **Diretor:** Vice-presidente do CBH-PJ;
- **Diretor:** 3 Vice-presidente do PCJ Federal.

Câmara Técnica de Planejamento *(membros dos Plenários do CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ)*

- ***CT-AS*** Águas Subterrâneas
- ***CT-EA*** Educação Ambiental
- ***CT-ID*** Integração de Difusão de Pesquisas e Tecnologias
- ***CT-Indústria*** Uso e Conservação da Água na Indústria
- ***CT-MH*** Monitoramento Hidrológico
- ***CT-OL*** Outorgas e Licenças
- ***CT-PB*** Plano de Bacias
- ***CT-RN*** Proteção e Conservação dos Recursos Naturais
- ***CT-Rural*** Uso e Conservação da Água no Meio Rural
- ***CT-SA*** Saneamento
- ***CT-SAM*** Saúde Ambiental

GT-Empreendimentos

Outros GTs

GT-Cantareira

GT-Cobrança

GT-Acompanhamento

GT-Articulação

GT Cargas Perigosas

COMPOSIÇÃO SEGUNDO AS LEIS VIGENTES

Lei 9.433/97	*Lei 7.663/91*	*Lei 13.199/99*
PCJ FEDERAL **(50 membros)**	**CBH-PCJ** **(51 membros)**	**CBH-PJ** **(12 membros)**
20 membros dos poderes públicos Federal (3), Estaduais (4 SP e 3 MG) e Municipais (8 SP e 2 MG) (40%)	**17 membros dos órgãos do Governo do Estado (1/3)**	**3 membros dos órgãos do Governo do Estado (1/4)**
20 membros representantes dos usuários de recursos hídricos (17 SP e 3 MG) (40%)	**17 Prefeitos dos Municípios (1/3)**	**3 Prefeitos (1/4)** **3 membros representantes dos usuários (1/4)**
10 membros representantes de organizações civis (9 SP e 1 MG) (20%)	**17 Entidades da Sociedade Civil (1/3)**	**3 membros representantes de organizações civis (1/4)**

CBH-PJ (12 membros)

1 Prefeito de MG

2 Entidades da Soc. Civil de MG

PCJ FEDERAL (50 membros)

6 Entidades de Usuários SP

3 Usuários SP

3 Órgãos Governo Federal

CBH-PCJ (51 membros)

9 Prefeitos SP

13 Órgãos Governo SP

Núcleo Comum com 9 membros

3 Órgãos Governo MG

2 Prefeitos MG

3 Entidades de Usuários MG

1 Entidade Sociedade Civil MG

Núcleo Comum com 29 membros

8 Prefeitos SP

4 Órgãos Governo SP

9 Entidades Sociedade Civil SP

8 Entidades de Usuários SP

Comitês PCJ

INTEGRAÇÃO:

Reuniões Conjuntas

Deliberações Conjuntas

Mesmas CTs

Diretoria Colegiada

só CBH-PCJ: 3 membros

só PCJ FEDERAL: 12 membros

só CBH-PCJ: 22 membros

COMITÊS PCJ
Atuação

Comitês PCJ

- Elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos;
- Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas;
- Critérios de distribuição dos recursos financeiros;
- Operação do Banco de Águas: Sistema Cantareira;
- Gestão Municipal dos Recursos Hídricos;
- Análise sobre a implantação de empreendimentos;
- Sistemas de Informação e SSPCJ.

COMITÊS PCJ
Temas em Discussão

Comitês PCJ

- Aperfeiçoamento dos métodos e critérios de distribuição dos recursos das Cobranças PCJ;
- Aperfeiçoamento do processo de análise sobre a implantação de empreendimentos nas Bacias PCJ;
- Atualização das cobranças pelo uso de recursos hídricos;
- Implementação/atualização contínua do Plano das Bacias PCJ 2010-2020;
- Ampliação da oferta de água bruta;
- Renovação da outorga do Sistema Cantareira;
- Outros.

As 12 Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ

- **Planejamento - 1994**
- **Monitoramento Hidrológico – 1994**
- **Outorgas e Licenças – 1994**
- **Plano de Bacia – 1994**
- **Conservação e Proteção aos Recursos Naturais – 1994**
- **Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias – 1996**
- **Saneamento - 1998**
- **Águas Subterrânea – 2000**
- **Saúde Ambiental – 2002**
- **Educação Ambiental – 2003**
- **Uso e Conservação da Água no Meio Rural - 2005**
- **Uso e Conservação da Água na Indústria - 2008**

Comitês PCJ

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Deliberação Comitês PCJ n° 039/09

Criação: por Deliberação e para determinado fim

"**Artigo 3º** - A Deliberação dos Comitês PCJ que criar a Câmara Técnica fixará suas atribuições específicas, sua composição e, se necessário, o tempo de duração de determinados trabalhos."

Plano de Trabalho:

"**Artigo 12 -** As Câmaras Técnicas deverão elaborar anualmente Plano de Trabalho mínimo, compatível com o Plano de Bacias e cronogramas de trabalho dos Comitês PCJ."

CÂMARAS TÉCNICAS:
Atribuições Gerais

Comitês PCJ

- I - Propor minutas de anteprojeto de Lei e outros arcabouços legais;
- II - Propor critérios e normatizações;
- III - Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições;
- IV - Subsidiar as discussões dos Comitês PCJ, manifestando-se quando consultadas, nas matérias de suas competências, explicitadas no Artigo 4º do Estatuto do CBH-PCJ; no Artigo 3º do Regimento Interno do PCJ FEDERAL e no Artigo 5º do Regimento Interno do CBH-PJ, conforme suas atribuições específicas;

CÂMARAS TÉCNICAS:
Atribuições Gerais

Comitês PCJ

- V - Informar-se sobre as Deliberações dos Comitês PCJ; dos Conselhos Estaduais (SP e MG) e Nacional de Recursos Hídricos; do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI de São Paulo; do Conselhos Estaduais (SP e MG) de Meio Ambiente – CONSEMA; do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN e de órgãos e instituições afins que possam subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica;
- VI - Elaborar seu Regimento Interno, obedecidas as disposições destas Normas Gerais, para aprovação do Plenário dos Comitês PCJ;
- VII - Criar Sub-Câmaras ou Grupos de Trabalho, no âmbito de suas atribuições específicas, conforme a natureza e necessidade dos assuntos em discussão;

CÂMARAS TÉCNICAS:
Atribuições Gerais

Comitês PCJ

- VIII- Submeter aos Comitês PCJ os casos omissos e as propostas de alterações nestas Normas Gerais; no Estatuto do CBH-PCJ e nos Regimentos Internos do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ;
- IX - Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos seus trabalhos, para apreciação e decisão do Plenário dos Comitês PCJ;
- X - Subsidiar, no que couber, os trabalhos da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ; do CORHI e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, na elaboração, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano das Bacias Hidrográficas e ao Relatório de Situação dos Recursos Hidrícos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Elaboração de Regimento Interno:

"**Artigo 6º** - A proposta de Regimento Interno aprovada pela Câmara Técnica deve ser submetida à aprovação do Plenário dos Comitês PCJ."

Composição:

"**Artigo 7º** (...) ***membros formalmente indicados***, representantes de órgãos e entidades dos Governos Estaduais de São Paulo e Minas Gerais; do Governo Federal; dos Municípios; da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos.

§ 1º - O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será de 2 (dois) anos, iniciando-se nos meses de junho subsequentes à eleição da Diretoria (...)

§ 3º - Novos membros poderão ser aceitos e empossados pelo plenário da própria Câmara Técnica (…)"

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Coordenação:

"Artigo 8º - As Câmaras Técnicas contarão com um coordenador, um coordenador-adjunto e um secretário, eleitos dentre seus membros, e cujos órgãos ou entidades tenham condições de fornecer suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos seus trabalhos.

§ 1º - O coordenador e o coordenador-adjunto deverão ser representantes de órgãos ou entidades que tenham atribuições ou desenvolvam atividades afins à Câmara Técnica e estejam representados no Plenário dos Comitês PCJ.

§ 2º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ deverá suprir de forma complementar e supletiva o suporte técnico e administrativo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos."

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Coordenação:

"Deliberação dos Comitês PCJ nº 169/13, de 27/03/2013: ***Altera a Deliberação dos Comitês PCJ n° 039/09 quanto à participação de Universidades, Institutos de Ensino Superior e Entidades de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico, vinculados à Administração Pública, nas Coordenações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ"***

Alteração do art. 8º das Normas Gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas

"§ 6º Representantes de universidades, de institutos de ensino superior e de entidades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, públicos, das administrações direta ou indireta dos poderes executivos estaduais ou municipais, podem exercer funções de coordenador e coordenador-adjunto de Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, mesmo não sendo membros do plenário dos Comitês PCJ"**.** (AC)

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

§ 3º - O coordenador-adjunto substituirá o coordenador em suas ausências e impedimentos e auxiliará o coordenador, quando por ele solicitado, na condução dos trabalhos da respectiva Câmara Técnica.

§ 4º - O secretário será responsável pela elaboração das atas das reuniões e encaminhamento destas, juntamente com as listas de presença, à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, nos termos do artigo 17 e parágrafo único do artigo 19; bem como, auxiliará os coordenadores na elaboração e no encaminhamento dos documentos das reuniões.

§ 5º - O mandato do coordenador, do coordenador-adjunto e do secretário será coincidente com o mandato dos membros da respectiva Câmara Técnica.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Reuniões:

Primeira convocação: presença de no mínimo 50% mais 1 de seus membros, e suas decisões serão tomadas por consenso ou maioria absoluta dos membros presentes à reunião, não se computando os votos em branco.

Segunda convocação: máximo de 1 hora após o primeiro horário com, no mínimo, 1/3 dos membros. Não havendo quórum, nova convocação no prazo máximo de 10 dias, atendendo ao quórum de no mínimo 50% mais 1 dos membros.

Pareceres aprovados pelos membros e emitidos pela CT: serão encaminhados à Câmara Técnica de Planejamento, para análise e programação para sua inclusão na pauta das reuniões plenárias dos Comitês PCJ.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Exclusão: **Deliberação dos Comitês PCJ nº 115/11, de 28/06/2011**

Faltas: superior a duas consecutivas ou quatro alternadas, independentemente de haver justificativa de ausência.

Reuniões mensais, ou em menor intervalo de tempo: superior a três faltas consecutivas ou cinco alternadas.

Apuração da frequência: de 01/07 a 30/06 do ano subseqüente, exceto para os casos em que a deliberação que cria a CT estabelece disposição diferente desta.

A entidade excluída não retornará, como membro, durante o mandato vigente nos Comitês PCJ.

Regimento Interno poderá estabelecer outras sanções.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Elaboração e encaminhamento de documentos

"Artigo 17 - Em cada reunião da Câmara Técnica será lavrada Ata sucinta, que, após aprovação de seus membros, será assinada pelo coordenador e pelo coordenado-adjunto e, posteriormente, será encaminhada em meio magnético à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ para publicação na seção da respectiva Câmara Técnica, no site dos Comitês PCJ.

Parágrafo único - Das atas deverá constar a relação de participantes, extraída da lista de presença devidamente assinada e arquivada."

Secretaria Executiva: acompanhará os trabalhos das CTs e, com vistas à uniformização dos trabalhos no âmbito dos Comitês PCJ, poderá estabelecer padronizações para procedimentos administrativos.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Normas e Funcionamento

Comitês PCJ

Elaboração e encaminhamento de documentos

"**Artigo 19** - Os documentos pertinentes à reunião da Câmara Técnica deverão ser remetidos aos membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único - Todos os documentos gerados pelas Câmaras Técnicas, incluindo convocações, atas e pareceres, deverão ser remetidos à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

Artigo 20 - As matérias, pareceres e informações pertinentes à Câmara Técnica serão encaminhadas pelo respectivo coordenador, à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, com antecedência compatível com a forma de encaminhamento a ser dado ao assunto."

Orientação para a elaboração de um Plano de Trabalho

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Orientação para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais

1. Introdução

O presente texto apresenta orientações para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, com o objetivo de fomentar a implementação de ações e o alcance das metas presentes no Plano das Bacias PCJ 2010-2020.

2. Metodologia para a elaboração dos Planos de Trabalho

Os Planos de Trabalho serão elaborados conforme os arquivos anexos: "Plano de Trabalho: Detalhamento das atividades - 2011-2012" e "Cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho anual 2011-2012". No primeiro documento serão nominadas e descritas as atividades a serem realizadas pela CT, bem como apresentadas as ações necessárias ao desenvolvimento destas, seus produtos esperados e o prazo para sua execução. No segundo, será definido o cronograma de execução das atividades propostas entre o período de agosto de 2011 a junho de 2012.

a) Descrição das Atividades

As atividades elencadas no Plano de Trabalho deverão ser descritas, justificadas e enquadradas em um ou mais dos *sub-programas* que constam do Plano das Bacias 2010-2020.

b) Linhas de Trabalho

São apresentadas, abaixo, linhas de trabalho a serem desenvolvidas:

Formulação de Políticas

Estabelecer diretrizes com a finalidade de induzir e fomentar ações de interesse dos Comitês PCJ relativas ao tema da CT, de acordo com o Plano das Bacias 2010-2020. Incentivar indivíduos e instituições a desenvolverem as ações previstas no plano.

Demanda Induzida

Propor empreendimento de demanda induzida cujo projeto seja produto de uma construção coletiva da CT, e que trate das questões prioritárias presentes no Plano das Bacias 2010-2020.

CÂMARAS TÉCNICAS:
Pontos Importantes

Comitês PCJ

- Definir periodicidade;
- Encaminhar composição de GTs criados para a SE, bem como seus produtos;
- Encaminhar solicitações de inclusão de membros para atualização do sistema e site;
- Treinamento para Coordenação em “condução de reuniões e elaboração de produtos em grupo”;

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Windows Internet Explorer

http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari

Criados e instalados segundo a Lei Paulista nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Mineira nº 13.199/99 (CBH-PJ)

www.comitepcj.sp.gov.br/comitepcj.htm

"Câmaras e Grupos Técnicos"

MENU PRINCIPAL

- Inicial
- Agência de Bacias
- Agenda
- Atas Reuniões Plenárias
- Câmaras e Grupos Técnicos
- Deliberações
- Diretoria Colegiada
- Documentos
- Downloads Diversos
- E-Biblioteca
- Fundação Agência Bacias
- Institucional
- Legislação
- Mapas On-line
- Membros
- Moções
- Monitoramentos On-line
- Outras Entidades
- Plano de Bacias 2010-2020
- Recursos Financeiros
- Relatórios de Situação
- Sistema Cantareira
- Área Restrita

Procure no site: Buscar

Noticias

- ANA prorroga o prazo de inscrições para o PRODES - 26/05/2011
- Programa Produtor de Água - Seleção de Projetos - Publicado em - 18/05/2011
- Retransmissão da 7ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ via web - 02/05/2011
- Iniciado o processo de renovação das câmaras técnicas - Publicado em - 29/04/2011
- CNRH disponibiliza a publ... - Publicado em - 15/04/2011

Ver mais

Cursos

Chamada	Postada em	Acessos	Expira em
Pós-Graduação em Planejamento e Gestão de Bacias H ...	26/05/2011	14	31/07/2011
MBA em Planejamento e Gestão Sustentável de Municí ...	26/05/2011	6	31/07/2011
Curso sobre Tratamento Biológico de Águas Residuár ...	26/05/2011	3	09/06/2011
Curso de Gestão de Conflitos Socioambientais □ 3ª ...	09/05/2011	24	01/07/2011
Curso sobre Fontes de Recursos para Projetos e Obr ...	02/05/2011	38	31/08/2011
2º Curso de Atualização em Direito e Admini ...	02/05/2011	18	11/08/2011

Cadastre seu contato

Fundação Agência das Bacias PCJ

Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE

Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CETESB

SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA Agência Nacional de Águas

pacto das águas

Comitês PCJ
Secretaria Executiva

Av. Estados Unidos, 988 - Cidade Jardim - Piracicaba-SP - 13416-500
Fone/Fax: (19) 3434-5111 - e-mail: comitepcj@ambiente.sp.gov.br

Informações disponíveis sobre a CT:

- Atribuições;
- Atas das Reuniões;
- Agenda;
- Membros;
- Documentos;
- Grupos de Acompanhamento;

Comitês PCJ

Comitês PCJ

Agência das Bacias PCJ

Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

Rua Alfredo Guedes nº 1949
6º Andar - sala 604 - Ed. Racz Center
13416-901 - Higienópolis - Piracicaba/SP